



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

## Gabinete do Governador

## DECRETO Nº 8330 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.845.326,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.845.326,00 (quinze milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						15.845.326
26.782. 0030. 1038 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS						15.845.326
	0	706	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.845.326

Protocolo 32540

## DECRETO Nº 8331 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 8310, de 05 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá

**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

nº 8.016, de 05 de outubro de 2023, que exonerou **Aracy Monteiro Costa Neto** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. José de Alencar, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 32541

**DECRETO Nº 8332 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 8315**, de 05 de outubro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.016**, de 05 de outubro de 2023, que nomeou **Dorinaldo Almeida da Silva** para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. José de Alencar, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 32542

**DECRETO Nº 8333 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0422P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eliane Sousa de Oliveira Gonçalves**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 22, Matrícula nº 0032325-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 32543

**DECRETO Nº 8334 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os

arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0319P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Heloisa Helena Miranda Melem**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 11, Matrícula nº 0085714-9p-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 32544

**DECRETO Nº 8335 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput* e incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0327P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Cleide Sousa de Moraes Araújo**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão 22, Matrícula nº 31725-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 32546

**DECRETO Nº 8336 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput* e incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0556P-AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alice Carvalho Sacramento**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 15, Matrícula nº 00620022-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 32547

**DECRETO Nº 8337 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput*, e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0536P-AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Telma dos Santos Inocente da Cunha**, ocupante do cargo de provedor efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 0042940-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 32548

**DECRETO Nº 8338 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0339P-AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Simone Rogéria Sales Silva Aragão**, ocupante do cargo de provedor efetivo de

Enfermeira, Nível GSS, Referência 19, Classe "Especial", Padrão I, Matrícula nº 0045378-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 32549

**DECRETO Nº 8339 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput*, e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0563P-AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Rosinaldo de Mendonça Jeronimo**, ocupante do cargo de provedor efetivo de Professor, Classe "C", Padrão 24, Matrícula nº 0025350-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 32550

**DECRETO Nº 8340 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput*, e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0531P-AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosilda de Souza Cabral**, ocupante do cargo de provedor efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão, Nível GGB, Referência 22, Classe "Especial", Padrão IV, Matrícula nº 0033656-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 32551

**DECRETO Nº 8341 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput*, e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0450P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Eli da Silva Ramos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 22, Matrícula nº 0031322-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 32552

**DECRETO Nº 8342 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0481P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nilda Costa Ribeiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 0043711-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 32553

**DECRETO Nº 8343 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2715.0940/2023-GSI/GAB GOV**,

**R E S O L V E :**

Designar a **TEN CEL QOPMC Josele Athaide de Almeida** para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Amapá, em substituição ao **Cel QOPMC Alessandro Socorro de Souza Vaz**, a contar de 02 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 32554

**DECRETO Nº 8344 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da 2º TEN QOPMA ROSÁLIA LEÃO DIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0403. 0238.0012/2023-DIP/DRES/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a **2º TEN QEOPM Rosália Leão Dias**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de julho

de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 32555

**DECRETO Nº 8345 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 5391**, de 07 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7935, de 07 de junho de 2023, que retificou o **Decreto nº 0935**, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7856, de 13 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 32556

**DECRETO Nº 8346 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

**Considerando** o período de intenso trabalho da Administração Pública Estadual na realização da 52ª Expofeira do Estado do Amapá.

**Considerando** ainda, as Comemorações alusivas ao Círio de Nazaré 2023, cujo as festividades ocorrem entre os dias 08 a 15/10/2023.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica determinado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Estaduais, no dia 09 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 32557

**DECRETO Nº 8347 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2023.261.300324PA- AMPREV**,

**R E S O L V E :**

Retificar o **Decreto nº 0935**, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.856**, de 13 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade, à servidora **Maria Ester da Silva**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimto Efetivo de Enfermeiro, Classe “2ª”, Padrão II, Matrícula nº 835102, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Ester da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Classe “2ª”, Padrão II, Matrícula nº 00835102-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 32558

**DECRETO Nº 8348 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 8313**, de 05 de outubro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8016**, de 05 de outubro de 2023, que exonerou **Guaraci Assis Pastana** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 32559

**DECRETO Nº 8349 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Retificar o **Decreto nº 8318**, de 05 de outubro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8016**, de 05 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Nomear **Raimundo Gonçalves dos Santos**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 0062715-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria Mãe de Deus, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 06 de outubro de 2023.”

**Leia-se:**

“Nomear **Raimundo Gonçalves dos Santos**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 00062715-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria Mãe de Deus, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 06 de outubro de 2023.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 32560

**PORTARIA Nº 156/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0093/2023 NAF - GAB GOV,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo informado, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre o Gabinete do Governador do Estado do Amapá (GABGOV) e a empresa a seguir enunciada:

<b>CONTRATO Nº</b>	026/2023-GABGOV
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>	PRIME EMPREENDIMENTO.BR LTDA
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, sob demanda, de organização e execução de eventos e serviços correlatos (decoração, sonorização, buffet e outros), visando atender às necessidades do Gabinete do Governador na 52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ.
<b>NOME DO FISCAL</b>	<b>MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS</b>
<b>MATRÍCULA Nº</b>	0979497-2-01
<b>CARGO</b>	Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19.09.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 32514

PUBLICIDADE



**Procuradoria Geral****NOTIFICAÇÃO****PROCESSO SIGA nº 00011/IAPEN/2023  
TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023 - CLC/PGE**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE e da CPL I - CLC/PGE, **NOTIFICA as licitantes: I.L. DA SILVA -EPP - CNPJ n. 04.782.127/0001-60; RIKKUS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n. 15.384.418/0001-17; MARQUES COSTA & SILVA NETO LTDA - CNPJ n. 15.407.625/0001-40; M.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ n. 27.015.821/0001-58; PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n. 27.377.077/0001-83; TRIBUS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n. 39.272.886/0001-68 e CEM MACIEL LTDA - CNPJ n. 40.950.251/00001-51** as quais não compareceram à sessão pública de continuidade do certame ocorrida nesta data, para a divulgação do resultado da fase de HABILITAÇÃO conforme registrado na ata da sessão pública.

**Modalidade:** Tomada de Preços.**Tipo:** Menor Preço.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para obra de reforma e aprimoramento da unidade de enfermaria do IAPEN no município de Macapá/AP.

Conforme previsto no item 20.1 do edital e na alínea "a", inc. I, do art. 109 da Lei Federal n. 8666/93, fica aberto o prazo para a apresentação de recurso administrativo (fase de Habilitação), se assim desejarem, até o dia 13/10/2023 a ser protocolado no horário das 08h às 13h junto a CPL I - CLC/PGE no prédio da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP ou enviado para o e-mail [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br)

Ficam os autos franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2023.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Presidente da CPL I -  
Portaria Conjunta nº 009/2023 - CLC/PGE

Protocolo 32447

**ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/  
PGE**

**NOTIFICAÇÃO****PROCESSO SIGA nº 00010/IAPEN/2023  
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023 - CLC/PGE**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE e da CPL I - CLC/PGE, **NOTIFICA as licitantes: I.L. DA SILVA -EPP - CNPJ n. 04.782.127/0001-60; M.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ n.**

**27.015.821/0001-58; CONSTRUMED NÉGOCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ n. 21.017.731/0001-10; R H DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n. 45.093.346/0001-10; A. A. DE ARAUJO E CIA LTDA - CNPJ n. 33.786.842/0001-70; CONSTRUTORA RAÇA LTDA - EPP - CNPJ n. 08.469.958/0001-38 e CEM MACIEL LTDA - CNPJ n. 40.950.251/00001-51** as quais não compareceram à sessão pública de continuidade do certame ocorrida nesta data, para a divulgação do resultado da fase de HABILITAÇÃO conforme registrado na ata da sessão pública.

**Modalidade:** Tomada de Preços.**Tipo:** Menor Preço.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para obra de reforma do prédio da penitenciária feminina em Macapá/AP.

Conforme previsto no item 20.1 do edital e na alínea "a", inc. I, do art. 109 da Lei Federal n. 8666/93, fica aberto o prazo para a apresentação de recurso administrativo (fase de Habilitação), se assim desejarem, até o dia 16/10/2023 a ser protocolado no horário das 08h às 13h junto a CPL I - CLC/PGE no prédio da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP ou enviado para o e-mail [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br)

Ficam os autos franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2023.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Presidente da CPL I -  
Portaria Conjunta nº 009/2023 - CLC/PGE

Protocolo 32505

**Polícia Militar****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
020-2021/PMAP**

Processo nº 340101.2023.0012-DOF/PMAP. Pregão Eletrônico nº 064/2021- CLC/PGE. ARP nº 102/2021-CLC/PGE. Processo SIGA nº 00012/PGE/20

20. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratado: **D. F. TURISMO E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.832.586/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, para atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá - PMAP. Dos recursos orçamentários: Programa de Trabalho nº 1.06.122.0004.2308- Serviços Administrativos da Polícia Militar do Amapá, Natureza de Despesa nº 339033 - Passagens e Despesas com locomoção.

Termo Aditivo que visa a alteração da *Cláusula Quarta*



- Da Dotação Orçamentária e do Preço, no valor total de **R\$ 203.711,12** (duzentos e três mil e setecentos e onze reais e doze centavos), e *Cláusula Décima Sétima* - Prorrogação de Vigência, do Contrato nº 020/2021 - PMAP; fica prorrogada a vigência do Contrato nº 020/2021 - PMAP, pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos a contar do dia 11 de outubro de 2023 e encerramento em 10 de outubro de 2024. Assinatura: 05 de outubro de 2023.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2023.

MANOEL FERNANDO ALVES SILVA - TEN CEL QOPMC  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 32497

## Polícia Científica

### PORTARIA Nº 158/2023/PCA

**O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0575.0093/2023 - DAA/PCA.

**ART. 1º- HOMOLOGAR** o pagamento das diárias do servidor **BENJAMIN MARSHAL PAES** - Assessor Técnico Nível I, SEGOV a disposição da PCA, **MIRAELOSON SILVA DA COSTA** - Motorista, **MARCIO WILLYAM B. FREITAS** - Chefe da Unidade de Informática da PCA, referente ao deslocamento da sede das suas atribuições em Macapá até o município de Tartarugalzinho-AP, na data de 29/09/2023, para manutenção da rede de informática e fiscalização dos reparos prediais no Núcleo da PCA em Tartarugalzinho, com ônus para o Estado.

**ART.2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores em pauta.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de OUTUBRO de 2023.

*Marcos Aurélio Góes Ferreira*

Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 32517

### PORTARIA Nº 159/2023/PCA

**O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso

das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Memo. Nº 007//2023 - GATAG/PCA.

**ART. 1º- HOMOLOGAR** o pagamento das diárias do servidor **ELIEL DE MELO PEREIRA** - Motorista Oficial, referente ao deslocamento da sede das suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari-AP, na data de 30/09/2023 a 01/10/2023, para condução do servidor **AGIL GONÇALVES DIAS**, que irá efetuar um levantamento para subsidiar projetos da SEJUSP e PCA no referido município, com ônus para o Estado.

**ART.2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor em pauta.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de OUTUBRO de 2023.

*Marcos Aurélio Góes Ferreira*

Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 32519

### PORTARIANº 161/2023/PCA

**O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Memo nº 08/2023 - GATAG/PCA.

**ART. 1º- DESIGNAR** o servidor **MIRAELOSON DA SILVA COSTA** que irá substituir o chefe do **GATAG/PCA ILAS DA COSTA MOURÃO**, para tratar de assuntos particulares na cidade de Belém-PA, no período de 09/10 a 13/10/2023, sem ônus para Estado.

**ART.2º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de OUTUBRO de 2023.

*Marcos Aurélio Góes Ferreira*

Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 32521

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.

**Secretaria de Administração****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 313/2023 – CONVOCAÇÃO PARA A  
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017.

Considerando o Edital nº 312/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE - CFSD/QPPMC/PMAP;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada nos Anexos I e II deste Edital para a 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 15 do Edital nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2017, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

1.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada.

1.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

1.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – INDICADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – CONTRAINDICADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

**2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.1 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:
- 2.1.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado do site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 4 deste Edital:
- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
  - b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
  - c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
  - d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
  - e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
  - f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
  - g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
  - h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
  - j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Superior ou Declaração de andamento do curso.
- 2.1.1.2 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora com elástico branca transparente na ordem em que se apresentam no item 2.1.1.
- 2.1.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIS - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 2.1.1.4 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraíndicação.
- 2.1.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 4 deste Edital.
- 2.1.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Subcomissão vir a solicitar se necessário informações ou documentação complementar.
- 2.2 A Subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 2.3 A qualquer tempo a Subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 2.4 Se antes da publicação do resultado final do concurso público ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da averiguação social, o mesmo deverá informá-lo imediatamente, sob pena de convalidação.
- 2.5 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante, a fase da Investigação Social, será considerado convalidado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
- 2.6 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 2.7 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado CONVALIDADO.
- 2.8 O candidato considerado CONVALIDADO na Investigação Social poderá solicitar o motivo de sua eliminação através de entrevista devolutiva que se dará em até 72h após o recebimento da solicitação pela Comissão.
3. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 3.1 Será excluído da INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:
- Apresentar-se após a data, hora e local diferentes aos estabelecidos neste Edital;
  - Não apresentar documento oficial que bem o identifique;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou às instruções durante a Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.
- 3.2 No local e nas datas da aplicação da Investigação Social, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 3.3 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto a Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DI/PMAF quanto a Etapa de Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

4.1 Entrega de Documentação da Investigação Social Entrevista Individual

Local: Diretoria de Inteligência do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, S/N.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO I			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

4.2 Entrevista Individual

Local: Diretoria de Inteligência do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, S/N.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO II			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 06 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 313/2023 – CONVOCAÇÃO PARA A  
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I

DATA: 11/10/2023		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	NOME	
410	AMANDA PAZ DOS SANTOS (M.S nº 0002236-29.2021.8.03.0001)	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 313/2023 – CONVOCAÇÃO PARA A  
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II

DATA: 16/10/2023		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	NOME	
410	AMANDA PAZ DOS SANTOS (M.S nº 0002236-29.2021.8.03.0001)	



Cód. verificador: 188579161. Cód. CRC: AB45F05  
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 06/10/2023 12:07, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ  
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA  
FORMULÁRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL



Edital Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Região: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Foto 5x7

### INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRICÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); Art. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 2.510/2017 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP.

Leia com atenção as questões do Formulário antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe no Formulário. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento do Formulário serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada no formulário, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraíndicação.

Após a entrega do Formulário de Investigação Social, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraíndicação.



\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Natural de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_
3. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
4. RG Nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: \_\_\_\_\_
6. Profissão: \_\_\_\_\_
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) \_\_\_\_\_
8. Religião: \_\_\_\_\_
9. Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
10. Email: \_\_\_\_\_

**B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS**

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

- b. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

- c. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Rubrica do candidato

**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? \_\_\_\_\_

13. Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

a. Nome: \_\_\_\_\_

b. RG Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

c. Endereço: \_\_\_\_\_

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? \_\_\_\_\_

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

15. Está sustentando os seus filhos? ( ) Sim ( ) Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

16. Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Empresa em que trabalha: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_

c. Função que exerce: \_\_\_\_\_

d. Salário: \_\_\_\_\_

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO PESSOAL**

\_\_\_\_\_

Rubrica do candidato

19. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

<b>Grau de parentesco:</b>	<b>Nome Completo:</b>	<b>RG:</b>  <b>CPF:</b>	<b>a) Endereço</b> <b>b) Profissão</b> <b>c) Idade</b> <b>d) Vivo ou Morto</b>
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

---

Rubrica do candidato

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

<b>Nome:</b>	<b>RG N.º</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Onde e com quem reside</b>

7/15

**INFORMAÇÃO PESSOAL**\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Especifique: \_\_\_\_\_

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c. Qual o significado de suas tatuagens?

d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

1 Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

1 Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

1 Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

\*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

#### **D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS**

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

- a. Justiça Civil?..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 b. Justiça Trabalhista? ..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 c. Justiça Criminal? ..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 d. Justiça Militar?..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 e. Vara da Infância e da Juventude? ... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
 f. Juizado de Pequenas causas? ..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

#### **Processo I**

a. Qual o motivo do processo?

\_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_ c. Qual o Fórum \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Numero e ano do Processo: \_\_\_\_\_

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? \_\_\_\_\_

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Rubrica do candidato

**Processo II**

a. Qual motivo do processo?

\_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_ c. Qual o Fórum \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Numero e ano do Processo: \_\_\_\_\_

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? \_\_\_\_\_

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? ( ) Sim ( ) Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

**Ocorrência Policial I**

a. Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? \_\_\_\_\_

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Ocorrência Policial II**

a. Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

28. Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? ( ) **Sim** ( ) **Não**.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

29. Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? ( ) **Sim** ( ) **Não**.

Em caso positivo informe os detalhes:

a. Empresa ou Órgão público: \_\_\_\_\_ b. Data: \_\_\_\_\_

c. Motivo (o que ocorreu): \_\_\_\_\_

d. Qual foi a solução do caso? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

30. Você possui arma de fogo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### **E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS**

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”.

Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

I. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Rubrica do candidato

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

II. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

III. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

IV. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Rubrica do candidato

**32.** Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

**a.** Unidade em que você serviu: \_\_\_\_\_ **b.** Cia: \_\_\_\_\_

**c.** Endereço: \_\_\_\_\_

**d.** Cidade: \_\_\_\_\_ **e.** Estado: \_\_\_\_\_ **f.** CEP: \_\_\_\_\_

**g.** Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**i.** Motivo da baixa: \_\_\_\_\_

### F - INFORMAÇÕES ESCOLARES

**33.** Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

### G – OUTRAS INFORMAÇÕES

**34.** Você é motorista habilitado (a)? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

**a.** Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): \_\_\_\_\_

**b.** Número do registro da CNH: \_\_\_\_\_ **c.** Data da expedição: \_\_\_\_\_

**d.** Local da expedição: \_\_\_\_\_ **e.** Categoria: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): \_\_\_\_\_

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

35. Você possui algum veículo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: \_\_\_\_\_ b. Modelo: \_\_\_\_\_ c. Ano: \_\_\_\_\_  
d. Cor: \_\_\_\_\_ e. Placa: \_\_\_\_\_

36. Você possui algum imóvel? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

**37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS)**


#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a. 01 (uma) foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTE FORMULÁRIO, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

---

Rubrica do candidato

- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação ( CDI );
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Superior.

**OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:**

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

---

Rubrica do candidato

### TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SOBRE FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário de Investigação Social, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Cidade-UF)

---

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 068/2023 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO - 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022, Considerando o Edital nº 060/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital o Resultado dos Recursos interpostos pelo candidatos, nos termos do item II do Edital nº 060/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE, em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada por meio do Ofício nº 340101.0077.0219.0939/2023 - CMDO/GCG - PMAP.

II - Convocar a candidata com recurso deferido a comparecer no dia, local e horário indicados no Anexo II deste Edital, para realização de nova aferição.

III - Informar aos candidatos com recursos indeferidos que os mesmos poderão solicitar vista da resposta ao recurso a partir do dia **10/10/2023**, de **8 as 12h**, na **Diretoria de Saúde - DSAU/PMAP**, no Comando Geral da Polícia Militar, conforme endereço abaixo:

LOCAL: PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR		
ENDEREÇO: AV. CARAMURU, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ

Macapá/AP, 06 de outubro de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023

**EDITAL Nº 068/2023 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO - 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE****ANEXO I****RESPOSTA DOS RECURSOS**

CLAS.	NOME	RECURSO
57	JULIA RAYLLANA UCHOA GOES	DEFERIDO
92	JORDHANA DOS SANTOS PEREIRA	INDEFERIDO
280	WASHINGTON WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
376	ANGELICA MARRIE MACIEL DE SOUZA	INDEFERIDO

**EDITAL Nº 068/2023 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO - 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE****ANEXO I****CONVOCAÇÃO****1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO**

LOCAL: PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR		
ENDEREÇO: AV. CARAMURU, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: 10/10/2023		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 09h30min		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 10h00min		

**2. CANDIDATA COM RECURSO DEFERIDO**

CLAS.	NOME	RECURSO
57	JULIA RAYLLANA UCHOA GOES	DEFERIDO

## PORTARIA Nº 1209/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0187/2023**;

**CONSIDERANDO** as Portarias de Pessoal CEEXT/SGP/SEDGG/ME nº 7.376, de 30 de junho de 2022, CEEXT/SEGRT/MGI nº 3.592 de 27 de abril de 2023, nº 5.317/2023 de 26 de maio de 2023, nº 6.498 de 26 de junho de 2023 e nº 8.015, de 28 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminado a seguir:

ITEM	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	ALICE JACOME DO NASCIMENTO	ASSESSOR - 1	3363896	UEAP
2	GERALDO DO NASCIMENTO CAMPOS	ASSESSOR - 1	3363901	RURAP
3	HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO	DATILOSCOPISTA POLICIA CIVIL	2018586	PCA
4	ZIOMAR DE MELO SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE PERITO CRIMINAL CIVIL	2014090	PCA
5	FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	2013923	DGPC
6	ARMANDO NONATO PAIXÃO	PROFESSOR	2014305	SEED
7	MARIA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2014293	SEED
8	ROSA MARIA GOMES SOARES	PROFESSOR	3349259	SEED
9	EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	3012574	SEDEL
10	VERA LUCIA SALES PESSOA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2014579	SEPLAN

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 32522

## PORTARIA Nº 1210/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0185/2023**;

**CONSIDERANDO** as Portarias de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI Nº 5.317, de 26 de maio de 2023, 6.498, de 26 de junho de 2023 e 8015 de 28 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminado a seguir:

ITEM	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	RENY DIAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	3359984	SEED
2	CAITANA BARBOSA COSTA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3359897	SEED
3	DENILSON BORGES MELO	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3359903	SEED
4	JANILTON RABELO MOURAO	PROFESSOR	2014183	SEED
5	JANETE DE MELO SILVA	PROFESSOR	3362298	SEED
6	MARIA DALVA SANDIN NERY	PROFESSOR	2054672	SEED
7	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE JESUS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2014175	SEED
8	ROSIMAR BARROS COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2014137	SEED
9	CLAUDIO TAVARES MONTEIRO	ASSESSOR - 1	3363899	SEED



10	MARIA CELITA DA COSTA DO ROSÁRIO	ASSESSOR - 1	3363906	SEED
11	SIMONE DO ROSARIO RUIZ	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3363236	SEED
12	BENEDITA BENICIO VALADARES	PROFESSOR	3265817	SEED
13	BENEDITO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ARTIFICE	3359895	SEED
14	PIEADA COELHO MIRANDA	PROFESSOR	2014285	SEED
15	MARIA DE FATIMA SANTOS CASTELO BRANCO	ASSESSOR -1	3363907	SEED
16	PEDRO ARAUJO DE LIMA	ASSESSOR - 1	3363912	SEED
17	NELMA DE SOUZA GARRIDO	PROFESSOR	2080318	SEED
18	MARIA IZANILDE LEÃO ALVES	ASSESSOR - 1	3360498	SEAD
19	ANTONIO ATANAZIO PICANÇO GONZAGA	ASSESSOR - 1	3363898	SEAD
20	MAURICIO PICANÇO BARROS	PROGRAMADOR	3359969	SEAD
21	ELIZETE BARBOSA RIBEIRO	AGENTE DE PORTARIA	2014441	PCA
22	JAIR NAZARENO MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	2013933	PCA
23	ROBERTO DA SILVA COSTA	AGENTE DE PORTARIA	2013790	SEMA
24	TEREZINHA CARDOSO NASCIMENTO DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	2065682	SESA
25	JORDIVA RAMOS DOS REIS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	3363226	SESA
26	RAIMUNDO NONATO FARIAS CORREA	ASSESSOR - 1	3363913	SESA
27	DEUZETE SARMENTO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3347040	SESA
28	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE SANITÁRIO	3359987	SESA
29	MARCIA MARQUES BRUNO	AGENTE SANITÁRIO	3359948	SESA
30	ELIANA SOUSA DA SILVA	AGENTE SANITÁRIO	3359911	SESA
31	MARCEANE LOBATO SUCUPIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3355547	SIMS
32	MARIA ELZA DA SILVA FARIAS	ASSESSOR - 1	3363908	SEAT
33	HENRIQUE MIRANDA DOMINGUES	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	3359924	SETE
34	ARTEMIO NUNES DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	2014224	DGPC

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2023.  
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração  
 Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 32524

**PORTARIA Nº 609/10-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **ag de Defesa Inspeção Agropecuaria - DIAGRO**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SIMONE TIGUSA DE MELO MIYAKE 230204007706800335/2023	0105819-3-01	23/12/2016 a 22/12/2021	20/09/2023 a 19/10/2023 26/06/2024 a 25/07/2024 24/09/2025 a 23/10/2025

Macapá-AP, 6 de outubro de 2023  
 Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 32516

## Secretaria de Cultura

## EXTRATO

**Espécie:** Fomento nº 011/2023, processo administrativo nº 0054.0332.2361.0022/2023 - GAB/SECULT. **Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. **Proponente:** Grêmio Recreativo Escola de Samba Maracatu da Favela - CNPJ nº 05.998.042/0001-87, Objeto: Custear as despesas com o Projeto denominado “DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO NA FAVELA”, visando a capacitação, formação e a implementação de um processo de concepção, criação e leitura das culturas populares, que ocorrerá no período de outubro/2023 a janeiro/2024, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento. Valor **R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, Crédito **Orçamentário:** UG 380101(SECULT) Programa de **Trabalho:** 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico); **Natureza da Despesa:** 3.3.50.41 - (Contribuições); **Fonte:** 500 -(Outros Recursos não Vinculados de Impostos). Nota de Empenho 2023NE0000516 de 05/10/2023. **Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/01/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Luiz da Silva Mota - Presidente da Grêmio Recreativo Escola de Samba Maracatu da Favela.

Macapá/AP, 05 de outubro de 2023  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 32487

## TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico na forma da Lei Nº 13.019 e alterações.

EM: 04 / 10 / 2023  
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Secretária de Estado da Cultura Dec. nº0015/2023-GEA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº  
0054.0332.2292.0047/2023 - GAB /SECULT  
**ASSUNTO:** TERMO DE FOMENTO.  
**INTERESSADO:** FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ - FEBFRAP  
**OBJETO:** TERMO DE FOMENTO - PROJETO “IV FESTIVAL ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS”. que visa apoio financeiro para a realização do Projeto disponibilizado pela SECULT/AP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 6.795/2023.  
**UNIDADE GESTORA:** 380101- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA;  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.0027.2613 (APOIO

A EVENTOS E INCENTIVOS AOS SEGUIMENTOS ARTISTICOS);  
**NATUREZA DE DESPESAS:** 3.3.50.41 (CONTRIBUIÇÕES);  
**FONTE:** 500 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO);  
**VIGÊNCIA:** O Termo de Fomento terá sua vigência a contar da assinatura do contrato.

**VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, justifica-se, pois, conforme objetivado no processo administrativo supracitado, em sua Manifestação Técnica NTP/CDC/SECULT, o referido Projeto, “IV FESTIVAL ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS 2023”, se encontra em sua quarta versão, fazendo parte do Cenário Musical e Cultural do Estado do Amapá, sendo realizado anualmente pela Federação de Bandas, Fanfarras e Regentes do Amapá - FEBFRAP, que congrega as associações das bandas e fanfarras, músicos, maestros, regentes, condutores de bandas e entidades afins existentes em todo o Estado do Amapá, portanto se enquadrando nas hipóteses de dispensas legais, arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, portanto em concordância com a Recomendação nº000006//20232ª Prodemap. A iniciativa pertence ao Segmento Música, um dos mais representativos do Estado do Amapá, enquadrando-se nos fundamentos legal e cultural que regulam a atuação da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá, convergindo para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, quanto aos Direitos, Dimensão Simbólica e Econômica da Cultura, dessa forma torna-se inexigível por se enquadrar no art. 31 da Lei Nº 13.019, de 31/07/2014, transcrito abaixo:  
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Em relação a entidade a FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ, é **inviável de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que a mesma é a única que possui técnica, interesse e especialização para atender a essa necessidade**, como relatado em breve histórico a seguir: **HISTÓRICO**, a FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ, doravante denominada por FEBFRAP, fundada em 20/01/2018. Caracteriza-se por ser uma entidade de direito privado, na forma de uma associação civil, autônoma, apartidário, filantrópico, sem fins lucrativos, de âmbito estadual. A mesma tem por finalidade congregar as Associações das Bandas e Fanfarras, músicos, maestros, regentes, condutores de bandas e entidades afins existentes em todo o Estado do Amapá, defendendo seus interesses.

Desde 2018, os locais de desenvolvimento das atividades da FEBFRAP são: Em comunidades periféricas de Macapá e de outros municípios do estado, espaços culturais, espaços de pessoas jurídicas particulares e espaços públicos como praças e quadras de escolas públicas e privadas e entre outros. Em particular se tem um trabalho

executado com as bandas marciais e fanfarras nos municípios de Macapá, Santana, Mazagão, Tartarugal, Porto Grande, Amapá, Pedra Branca, Oiapoque, Iaranjal do Jarí e até mesmo já fora do estado marcando presença, em Breves, município do estado do Pará.

Em 2018, realizou o pré festival e primeiro festival estadual de bandas e fanfarras do Amapá, na praça da bandeira e em frente à casa do artesão, respectivamente, reunindo mais de 900 artistas e um público de mais de 2 mil pessoas assistindo.

Em 2019 esta mesma federação executou o 2º festival estadual de bandas e fanfarras do Amapá, que no momento reuniu mais de 1.500 artistas de 80% dos municípios do estado e uma plateia com mais de 6 mil pessoas, desde as 15h até as 23h do dia do show. No mesmo ano, formou o coral natalino infantil no conjunto habitacional açucena, que foi apresentado à comunidade macapaense, no grande show natalino em frente a casa do artesão, em Macapá, onde a Federação executou o projeto juntamente com projeto social Amém. Naquele momento a federação deu todo o suporte de maestro, músicos e bandas. Além da parceria juntamente com os órgãos governamentais firmadas no presente ano, a mesma realizou apresentações de cunho natalino em repartições de caráter privado, como Ford Moseli veículos, Fiat, Macará, Shopping Garden e outros. Prestou assistência para as corporações vinculadas em seus projetos particulares por todo estado, tais como as orquestras, igualmente a Agnus dei, a Orquestra de Jesus, a banda BAREYEW e entre outras formadas por jovens e adolescentes de bairros de nossa Macapá, onde esses, juntamente com os maestros vinculados à federação, são cidadãos macapaenses, unidos em único propósito: fazer a cultura da música ser vista e reconhecida.

Em 2021, contou-se com as oficinas de música executada pela FEBFRAP, com o objetivo de trazer mais conhecimento aos nossos artistas; evento alusivo ao dia da criança, onde a federação se fez presente através da Charanga DÓ RÉ MI, formada por músicos, esteve à frente da organização do desfile cívico do dia 13 de setembro e na cantata natalina, sendo representada pelos grupos que firmaram apresentação no município de Tartarugalzinho, no município de Macapá, executou shows e apresentações natalinas em diversos locais, como exemplos: em frente ao mercado central, em frente a casa do artesão, praça do Brasil Novo. O mesmo teor de programação fez no município de Ferreira Gomes, no dia do aniversário do município.

Em 2022, já esteve presente e executando evento alusivo ao Macapá verão, onde a FEBFRAP realizou a apresentação com algumas bandas marciais, de percussão, a banda BAREYEW, na orla de Macapá. Ainda pelo circuito Macapá verão 2022, realizou show no Garden shopping com temática carnavalesca. No mês de setembro, se fez presente dos desfiles cívicos da zona norte e zona sul de Macapá através dos grupos Agnus dei, Bareyew e bandas marciais e fanfarras vinculadas; onde as mesmas corporações marciais, de fanfarra e percussivas, participaram do 4º festival de bandas marciais e fanfarras dos municípios de Tartarugalzinho. No mesmo ano, em comemoração ao dia do GAMER, realizou um show com temática COSPLAY no shopping Garden, por meio

da Banda Agnus Dei. Ainda em 2022 esteve à frente da cantata natalina do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ, onde a Orquestra Agnus Dei obteve a oportunidade de executar a peça natalina do tribunal juntamente ao coral do TJAP.

E em 2023, já se fez presente no circuito Macapá verão 2023, com a execução em parceria com a prefeitura de Macapá, do 1º Concurso Macapaense de Bandas e Fanfarras, onde reuniu mais de 2 mil pessoas assistindo o evento em frente ao mercado central e assim FEBFRAP continua fazendo que mais sabe fazer: acreditando na cultura das Bandas e fanfarras e vem investindo na formação de nossos jovens fazedores de cultura, que estes sim serão os perpetuadores do legado das bandas. O Projeto IV FESTIVAL ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS

2023, visa despertar o interesse para a atividade artística musical e cultural, através da musicalização com instrumentos de sopro e percussão nos mais diversos ambientes da sociedade amapaense, criando assim oportunidades a todos que queiram aderir ao projeto, além de mantê-los a salvo da marginalidade, tirando-o do risco de vulnerabilidade nesse período de transição de sua vida, proporcionando atividades que irá influenciar na formação de seu caráter pessoal e profissional nas comunidades em que vive, mesmo que por levando em consideração o período de execução do projeto.

### **PÚBLICO ALVO**

O resultado do projeto é inteiramente destinado à Sociedade civil no geral (pessoas de baixa renda, em vulnerabilidade social nas diversas vertentes, crianças, jovens, adolescentes, idosos, homens, mulheres, LGBTQIA+, pessoas com baixa visão, pessoas com pouca ou sem mobilidade física e pessoas com Pessoa com Deficiência Auditiva e etc... está claro, os órgãos públicos e privados (representados por seus devidos legais), que estarão prestigiando a 52º Expofeira de Macapá.

### **OBJETIVOS GERAIS**

Promover a confraternização entre os agentes culturais, seus familiares e o público em geral, além de presentear o município com um projeto musical de cunho cultural, com apresentações que representam as características do Amapá.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Promover confraternização entre as pessoas das distintas comunidades, principalmente de baixa renda;  
Proporcionar momento de celebração entre os familiares e amigos;  
Oportunizar e garantir visibilidade cultural para os fazedores de cultura envolvidos;  
Fomentar as bandas e fanfarras do município;  
Divulgar as ações de Responsabilidade Sociocultural das parcerias envolvidas, junto à população macapaense.  
Estimular Organizações Governamentais e não Governamentais para criarem e fomentar projetos deste cunho;  
Reforçar a importância do segmento dentro de nosso município/Estado;  
Trazer a comunidade para participar de projeto nos

eventos programados;

**A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA** solicita formalização de processo de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a **FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ - FEBFRAP**.

A finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o **FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ - FEBFRAP**, TEM POR FINALIDADE, CONGREGAR AS ASSOCIAÇÕES DAS BANDAS E FANFARRAS, MÚSICOS, MAESTROS, REGENTES, CONDUTORES DE BANDAS E ENTIDADES AFINS EXISTENTES EM TODO O ESTADO DO AMAPÁ, DEFENDENDO SEUS INTERESSES, que necessitam de apoio, sendo disponibilizada pela SECULT/AP, recursos financeiros a **FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ- FEBFRAP**, inscrita no CNPJ: 38.110.316/0001- 09, “**IV FESTIVAL ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS**”, no período de **05 a 09 de outubro de 2023**.

Os fins da Administração Pública Estadual, segundo Hely Lopes Meirelles (um dos principais doutrinadores do direito administrativo) “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”. Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário de faz que a Administração Estadual possa por intermédio de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. “Todavia nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Estado, necessitando para atingir o ‘bem comum’, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade

Civil”. É preciso valorizar essas parcerias, em destaque com a **FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ - FEBFRAP** que em seu estatuto tem a finalidade e objetivo comum com a administração, ora tendo como agente a Secretaria Estadual de Cultura do Amapá que é difundir e incentivar a cultura, contribuir para a evolução sociocultural, cooperação com o poder público, integração, alcançando de maneira direta, não somente fiscalizar, mas está presente na própria execução.

Justificativa da realização da parceria, que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do **INTERESSADO** são plenamente compatíveis, pois demonstra a finalidade conforme os art. 24 e 30 Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 06 do Decreto Estadual nº 6.795, de 30 de julho de 2023, com o objeto proposto no Plano de Trabalho. Este cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada. O mesmo ainda desenvolve suas atividades sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade dos interesses das partes (**SECULT e FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ - FEBFRAP**), na realização desta parceria.

Assim, diante do exposto, encaminhamos a Secretaria de Estado da Cultura, sugerindo a referida parceria para assinatura do **TERMO FOMENTO**.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2023.

Aracelia Trindade Gomes

Presidente da CPL/SECULT Decreto nº. 2877/2023

Protocolo 32538

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



**EDITAL Nº 13/2023 - 3ª CONVOCAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS HABILITADAS/SELECIONADAS REMANESCENTES PARA A 52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, observado o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 – SECULT, com as alterações promovidas pelo EDITAL 05/2023, CONVOCA as atrações artísticas e culturais HABILITADAS subsequentes para apresentação de documentação para preenchimento de vagas remanescentes (eliminatório), nos termos do ANEXO ÚNICO, que integra o presente edital.

1. As atrações artísticas HABILITADAS convocadas, conforme anexo único desse edital, deverão apresentar até às **14h** do dia **06/10/2023**, os documentos solicitados no art. 27 do Edital de Chamamento Público 001/2023 - SECULT de Seleção de Atrações Artísticas e Culturais Locais para 52ª Expofeira Agropecuária do Amapá, que deverá ser encaminhado, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo site oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá via link <<<https://secult.portal.ap.gov.br/>>> dentro da área do proponente na plataforma de seleção.

2. A documentação das atrações artísticas HABILITADAS/SELECIONADAS deverá conter todas as informações em 1 (um) único arquivo em formato .pdf no tamanho máximo de 20MB.

3. Cada atração só poderá encaminhar o arquivo 1 (uma) vez, sendo um ato de inteira responsabilidade da atração candidata e implicará na aceitação de todas as normas e condições contidas neste edital, para tanto, recomenda-se a conferência de todas as informações antes do envio.

4. A documentação das atrações artísticas HABILITADAS convocadas como PESSOAS FÍSICAS será aquela prevista no art. 27 – SELECIONADOS COMO PESSOAS FÍSICAS, do EDITAL 01/2023 - SECULT SELEÇÃO DE ATRAÇÕES





ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS PARA A 52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ.

5. As atrações artísticas que optaram pelos critérios de bonificação dos parágrafos 4ª e 5ª do art. 16 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SECULT, devem apresentar documentos comprobatórios que atestem e comprovem seu direito à bonificação.

6. Caso haja desclassificação de qualquer HABILITADA convocada nesta etapa de Análise Documental, a Secretaria de Estado da Cultura, mediante nova convocação, chamará a atração artística subsequente para apresentação de documentação, para fins de contratação, conforme a ordem de classificação do Resultado Final.

**Parágrafo Primeiro:** As convocações que eventualmente venham a ocorrer, conforme previsão no item 6, serão feitas mediante publicação em edital, no site oficial da Secretaria Estadual de Cultura.

**Parágrafo Segundo:** As atrações artísticas convocadas deverão apresentar a documentação para análise documental nas mesmas condições contidas nos itens 2, 3 e 4 deste edital, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo site oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá via link <<<https://secult.portal.ap.gov.br/>>> dentro da área do proponente na plataforma de seleção.

7. A Comissão de Análise Documental, formada por 2 (dois) representantes da Comissão Estadual de Incentivo à Cultura do Conselho de Política Cultural do Estado do Amapá e 6 (seis) representantes do quadro técnico de servidores da Secretaria de Estado da Cultura, analisará a documentação enviada pelas atrações artísticas HABILITADAS/CLASSIFICADAS.

**Parágrafo Único:** A Comissão de Análise Documental será designada pela Secretária de Estado da Cultura por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.





8. Considerando o iminente término do 52ª Expofeira Agropecuária do Amapá, a documentação encaminhada será analisada imediatamente pela comissão de análise documental designada e, após o término do prazo do item 01, serão convocados as atrações artísticas que forem aprovadas para assinatura do Termo de Contrato de Serviço, na sede da Secretaria Estadual de Cultura - SECULT, localizada na Avenida Pedro Lazarino, nº 22, Bairro: Santa-Inês - CEP: 68.901-541.

**Parágrafo Primeiro:** deverá comparecer à sede da SECULT, somente o representante legal da pessoa jurídica da atração artística convocada para assinatura do contrato;

**Parágrafo Segundo:** nas hipóteses de HABILITADAS/SELECIONADAS agenciadas por produtoras, fica convocado apenas o representante legal desta empresa que será o responsável por assinar o Termo de Contrato de Serviço em nome da atração artística.

**Parágrafo Terceiro:** as atrações artísticas físicas, Microempreendedor Individual - MEI, Pessoas Jurídicas ou representadas por produtoras culturais que representam atrações, que estão fora do município de Macapá, poderão solicitar a cópia do respectivo Termo de Contrato de Prestação de Serviço - TCS, através do e-mail: protocolo@secult.ap.gov.br, a fim proceder com assinatura digital devidamente autenticada por entidade certificadora SERPRO, Gov.Br, CertiSing, Cretific-C, Certiline, ou outra entidade, posteriormente, deverão encaminhar a cópia assinada até às 18h00 do dia 06/10/2023

Macapá-AP, 05 de setembro de 2023

**Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**

**Secretaria Estadual de Cultura**

**Decreto nº 0015/2023**



**ANEXO ÚNICO:**

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES		
CATEGORIAS	VAGAS	SITUAÇÃO
GRUPO DE MARABAIXO	2	Convoca a HABILITADA subsequente

CONVOCAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES				
CATEGORIAS	VAGAS	Proponente	Projeto	
GRUPO DE MARABAIXO	2	LUCINETE LEMOS PIKANÇO	GRUPO DE MARABAIXO ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE SÃO SEBASTIÃO DE COMUNIDADE DE IGARAPÉ DO LAGO	
		VANIA DE ALMEIDA LEMOS	GRUPO DE MARABAIXO - DICA LEMOS DO AREAL DO MATAPI	

**Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**

**Secretaria Estadual de Cultura**

**Decreto nº 0015/2023**





**Secretaria de Educação****PORTARIA Nº 740/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.9262/2023**.

**RESOLVE:**

**Art.1º - Autorizar** 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **LINDOMAR LOPES DE ARAUJO**, que exerce, suas atividades como, Secretário Escolar, na Escola Estadual Profª Nair Cordeiro Marques, com usufruto **no período 02 a 31 de outubro de 2023**.

**Art.2º - Designar** o (a) servidor (a) **NIXON ROCHA SARGES**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 Outubro de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 32488

**PORTARIA Nº103/2023 - GAB/SEED**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 8278 de 04 de outubro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº280101.0077.1331.0195/2023 CAD - SEED, de 04 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **WANDERLEIA BARBOSA DA SILVA (TITULAR)**, Matrícula nº 1015650 e **JOSÉ DURBAM COELHO CARDOSO (SUPLENTE)**, para atuarem como fiscais do Contrato 0010/2023 da empresa **LOCAMIL SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos terrestres leves e pesados sem motorista, sem combustível por quilometragem livre, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Art. 2º** Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo

ainda, no que for compatível com o contrato em execução:  
**I** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;  
**II** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;  
**III** - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;  
**IV** - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;  
**V** - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;  
**VI** - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;  
**VII** - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;  
**VIII** - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;  
**IX** - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;  
**X** - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;  
**XI** - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;  
**XII** - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de outubro de 2023.  
FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Educação em Exercício  
Decreto nº8278/2023

Protocolo 32494

**PORTARIA Nº 742/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.13267/2023**.

**RESOLVE:**

**Art.1º - Autorizar** 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ANA GABRIELLE BRAGA COSTA**, que exerce, suas atividades como, Diretora na Escola Estadual Pedro Roldão Figueredo, com usufruto **no período 01 a 30 de Outubro de 2023**.

**Art.2º - Designar** o (a) servidor (a) **ARLENO AMORAS CORRÊA**, Geo-Educacional/Ferreira Gomes, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do

(a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de Outubro de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 32496

## Secretaria de Infraestrutura

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL/SEINF/GEA**

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, **RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nos autos dos **Processos PRODOC. nº. 0038.0370.2022.0008/2021-GAB/SEINF, Convênio nº 887820/2019-Ministerio do Turismo**, por intermédio da Caixa Econômica Federal, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023-CPL/SEINF/GEA**, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO AO TURISTA NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMESÁ / AP** e Adjudicar e Homologar o objeto licitado em favor da empresa **J. P. E. P. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 08.656.538/0001-60**, a qual ofertou proposta no valor global de **R\$ 623.211,52 (Seiscentos e vinte três Mil, duzentos e onze Reais e cinquenta e dois Centavos)**, prazo de execução: **180** (cento e oitenta) dias, conforme consta dos processos acima mencionados, nas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2023.  
JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
Secretário de Estado / SEINF.  
Decreto nº 0012/2023

Protocolo 32511

## Secretaria de Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 281/2023-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

**Considerando** o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0472/2023 CGRH - SEMA, de 29 de setembro de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados,

para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de realizar fiscalização sobre segurança de barragens, seguindo o PLANEJAMENTO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2023; para atender a Meta 1.5 - Atuação para Segurança de Barragem do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - Ciclo 2, meta a qual o seu cumprimento é de responsabilidade da CGRH/SEMA; E fiscalizações nas barragens de uso múltiplo. Assim como executarão o **“Projeto Legal é se Regularizar”**, que objetiva potencializar a regularização do uso da água no Estado do Amapá, por meio da difusão de informação aos usuários e envolvimento dos mesmos no comprometimento do uso adequado da água, de acordo com o que segue:

**DESTINO:** Pedra Branca e Ferreira Gomes  
**PERÍODO:** 16/10/23 a 20/10/23

**GEREMY CARLOS FREITAS** - Analista de Meio Ambiente  
**MÉRCIA NAIR PIKANÇO TORRINHA** - Analista de Meio Ambiente  
**THIBERIO CARVALHO DA SILVA** - Analista de Meio Ambiente  
**MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 32479

**PORTARIA Nº 283/2023-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

**Considerando** o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0057/2023 CAR - SEMA, de 22 de setembro de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, onde participaram da Ação de Mobilização para Mutirão de Regularização Ambiental do CAR no Município de Oiapoque, de acordo com o que segue:

**DESTINO:** OIAPOQUE  
**PERÍODO:** 25/09/2023 a 27/09/2023

**MARCIO NUNES LEITE** - Extensionista Agropecuário  
**PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO NETO** - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial  
**JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motorista

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 32480

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0724/2023-SESA****A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001, de 2 de janeiro de 2023, considerando os termos do artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de elaboração dos instrumentos de contratação com maior qualidade técnica e conformidade com a legislação vigente;**RESOLVE:****Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP e Termos de Referência -TR do Gabinete de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, com as seguintes atribuições:

- I. Elaborar ETP e TR para subsidiar as contratações e aquisições de competência do Gabinete de Atenção à Saúde;
- II. Elaborar o regramento interno de funcionamento da comissão para normatização do fluxo de ETP e TR para promover a organização administrativa, processo de trabalho e a transparência na atuação da Comissão;
- III. Dirimir divergências técnicas decorrentes dos Estudos Técnicos Preliminares elaborados por seus membros;
- IV. Outras atribuições pertinentes ao processo de trabalho da comissão;

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob coordenação do primeiro:

- I. Ingrid Lima dos Reis - Enfermeira/Gabinete de Atenção à Saúde;
- II. Allana Klyvia Ferreira Pádua - técnico em enfermagem/

Gabinete de Atenção à Saúde;  
III. Katia Cilene de Oliveira Almeida - Assessor Técnico/  
Gabinete de Atenção à Saúde;  
IV. Priscila Sales Coimbra - Técnica em enfermagem/  
Gabinete de Atenção à Saúde;V. Rafaela Leão Lobato de Souza - Assessora jurídica/  
Coordenação de Assuntos Jurídicos;  
VI. Thiara Bentes Rivera Palha - Enfermeira/Gabinete de Atenção à Saúde;  
VII. Cintia Brandão dos Santos - Enfermeira/Gabinete de Atenção à Saúde;**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 0550/2023 - SESA de 11 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 7080 de 11 de agosto de 2023.**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32428

**PORTARIA Nº 0725/2023-SESA****A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1857.0269/2023;**RESOLVE:****Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **Ivan Antônio Feitosa Júnior (Pregoeiro)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 9 a 12 de outubro de 2023, com objetivo de participar do Encontro de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Gente que faz o SUS acontecer.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32506

**PORTARIA Nº 0726/2023-SESA****A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0058.0427/2023;**RESOLVE:****Art. 1º** Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
----	---------	----------	--------	----------	----------------	-------

01	D dos Santos Araújo Nunes LTDA	031/2023	Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de insumos para a realização de exames de microbiologia com cessão temporária de equipamentos.	19/09/2023 a 18/09/2024	Titular: Juliana Rayza Rodrigues Nascimento	HCAL
----	--------------------------------	----------	---	-------------------------------	---	------

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de outubro de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32507

### PORTARIA Nº 0727/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0237/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **Cesar Paulo Reis Filho (Farmacêutico/Responsável Técnico da Farmácia do Hospital Estadual de Oiapoque)**, que viajará da sede de suas atividades Oiapoque-AP até Macapá-AP, no período de 9 a 11 de outubro de 2023, com objetivo de participar do “1º Workshop: Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde”, promovido pelo Gabinete de Assistência à Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de outubro de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32509

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº 02/2023-SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0143.1851.0213/2022

Em vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Anhanguera, nº 265, Beiril, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Av. Anhanguera, nº 265, Beiril, Macapá-AP, neste ato representado pela Excelentíssima Secretária de Estado da Saúde, Sra.

SILVANA VEDOVELLI, brasileira, RG nº 660660 PC/AP, e CPF nº 094600788-85, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 0001 de 02 de janeiro de 2023.

II- **ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.686.604/0001-97, sediada à Rua Hildemar Maia, nº 2183, bairro Buritizal, Macapá-AP, CEP 68.902-870, representada neste ato por seu representante legal Senhor KENNY JOSÉ ABRAHÃO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Hildemar Maia, nº 2183, bairro Buritizal, Macapá-AP, CEP 68.902-870, Macapá-AP, portador da carteira de identidade nº 523004- PTC/AP, CPF nº 577.016.602-91..

#### ÍNDICE

**CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**CLÁUSULA 2º: DO VALOR**

**CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO**

**CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**CLÁUSULA 5º: DO FORO**

**CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS**

1.1- O O Presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá à empresa A ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 10.686.604/0001-97, referente ao Contrato nº 04/2017 - Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva de Natureza Constante nos Prédios vinculados a Saúde Pública do Estado do Amapá, em particular na Maternidade de Risco Habitual Dra. Euclélia Américo (Zona Norte), sem cobertura contratual, NF nº 202200000000162, no valor total de **R\$ 543.767,73 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)**.

**CLÁUSULA 2º: DO VALOR**

2.1-- O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS é de **R\$ 543.767,73 (quinhentos e quarenta**

e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).

**CLÁUSULA 3ª: DA QUITAÇÃO**

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

**CLÁUSULA 4ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, PARECER TÉCNICO DA CGE nº 001/2023, concomitantemente com o PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 455/2023 - PLCC/PGE.

**CLÁUSULA 5ª: DO FORO**

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 6ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS;

6.2-O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.686.604/0001- 97, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0143.1851.0213/2022 - GABINETE /SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

**CLÁUSULA 7ª: DA PUBLICAÇÃO**

7.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde  
Decreto nº 001/2023

ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ 10.686.604/0001-97

Protocolo 32527

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

## Secretaria de Justiça e Segurança Pública

## PORTARIA Nº 19/2023-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/22 (Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0279.1896.0044/2023-FUNSEP/SEJUSP);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

## RESOLVE:

Art 1º. AUTORIZAR o pagamento de Hora/Aula das atividades educacionais de Coordenador, Supervisor Instrutor e Monitor do CURSO DE OPERADOR DE MANDADO DE ALTO RISCO – COMAR, realizado no período de 11 de setembro de 2023 a 16 de setembro de 2023, coordenado e executado pela PC/AP, com recurso do FUNSEP - Ação 2051-FISPDS - Repasse 2022, conforme abaixo relacionado:

CREDOR(ES)	ATIVIDADE EDUCACIONAL	TITULAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	QTD H/A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Abraão Trani de Almeida - Delegado PCAP	Coordenador	Especialista	Coordenação do curso	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.000,00</b>
Daniel Fernandes Figueiredo - Delegado PCAP	Supervisor	Graduado	supervisão e auxiliar técnico da coordenação do curso	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.400,00</b>
Ferdinando Frederico Murta - Delegado de Polícia PCMT	Instrutor	Especialista	Abordagem policial	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
			Noções de Atendimento Pré Hospitalar Tático – Controle de Hemorragias	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
			Abordagem a Edificações em Ambiente Urbano – CQB	22	R\$ 110,00	R\$ 2.420,00
			Armamento e Tiro	14	R\$ 110,00	R\$ 1.540,00
			Abordagem a Edificações em Ambiente Rural	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
			Planejamento Operacional	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.600,00</b>
Wanker Ferreira Medeiros - Investigador de Polícia PCMT	Monitor	Especialista	Abordagem policial	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
			Noções de Atendimento Pré Hospitalar Tático – Controle de Hemorragias	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
			Abordagem a Edificações em Ambiente Urbano – CQB	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
			Armamento e Tiro	14	R\$ 50,00	R\$ 700,00
			Abordagem a Edificações em Ambiente Rural	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
			Planejamento Operacional	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.000,00</b>
James William Fortes Cochrane - Investigador de Polícia PCMT	Monitor	Graduado	Abordagem policial	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
			Noções de Atendimento Pré Hospitalar Tático – Controle de Hemorragias	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
			Abordagem a Edificações em Ambiente Urbano – CQB	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
			Armamento e Tiro	14	R\$ 50,00	R\$ 700,00
			Abordagem a Edificações em Ambiente Rural	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
			Planejamento Operacional	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.000,00</b>
Gentil Benilton Barros Filho - Investigador de Polícia PCMT	Monitor	Especialista	Abordagem policial	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
			Noções de Atendimento Pré Hospitalar Tático – Controle de Hemorragias	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00

CREDOR(ES)	ATIVIDADE EDUCACIONAL	TITULAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	QTD H/A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Abordagem a Edificações em Ambiente Urbano – CQB	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
			Armamento e Tiro	14	R\$ 50,00	R\$ 700,00
			Abordagem a Edificações em Ambiente Rural	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
			Planejamento Operacional	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Ednan Soares Nery de Oliveira - Investigador de Polícia PCMT</b>	Monitor	Especialista	Abordagem policial	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
			Noções de Atendimento Pré Hospitalar Tático – Controle de Hemorragias	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
			Abordagem a Edificações em Ambiente Urbano – CQB	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
			Armamento e Tiro	14	R\$ 50,00	R\$ 700,00
			Abordagem a Edificações em Ambiente Rural	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
			Planejamento Operacional	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 24.000,00</b>

**Art 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 3º.** Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO – DELEGADO**  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Presidente do FUNSEP/AP

**Secretaria de Estado de  
Governos e Gestão Estratégica****PORTARIA Nº 036/2023-SEGOV.**

O Secretário de Estado de Governos e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 7165 de 16 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus atos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Revogado a Portaria nº 035/2023 - SEGOV, de 28.09.2023, a publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.011 de 28 de setembro de 2023, bem como os atos administrativos dela decorrentes e os efeitos por ela produzidos, a contar de 28.09.2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2023.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Governos e Gestão Estratégica -  
SEGOV Decreto nº 7165/2023

Protocolo 32536

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**





**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº. 352/2023 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no Documento Nº 330202.0077.0606.0054/2023 DIR/IAPEN.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **Andrew Wilson Marques dos Santos Canuto** até a cidade de PRESIDENTE PRUDENTE-SP, a fim de participar do Seminário Interagências de Inteligência - Organizações Criminosas: Cenários, Ações de Enfrentamento e Desafios, no período de 15 a 21 de outubro de 2023, conforme Doc. Nº 330202.0077.0606.0054 / 2023 DIR/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2023.  
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR  
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 32441

**PORTARIA Nº. 339/2023 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 182/2023-UNOPES/IAPEN.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores **Bruno Picanço do Carmo, Claudenir Freitas Tavares de Moraes, José Valdinei Carvalho de Oliveira e Paulo Jorge da Silva Baia**, até o município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no período de 20 à 22/09/2023, sob a ordem de missão Nº. 085/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2023.  
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR  
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 32499

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - IAPEN.**

Processo SIGA Nº 00041/PGE/2021.  
Processo Nº 0009.0783.0608.0002/2023 - COPLAN / IAPEN

**CONTRATANTE:** Instituto de Administração Penitenciária

do Amapá/IAPEN

**CONTRATADA:** A. N. GOMES LTDA, inscrita no CNPJ: 34.642.561/0001-06.

**OBJETO:** Aquisição de MATERIAS DE LIMPEZA para atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto

Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal n.º10.024/2019 e, subsidiariamente, no

que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas

legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão

Eletrônico nº 028/2022-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos

SIGA nº 00041/PGE/2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022-

CLC/PGE. Termo de Adesão Nº 0002/2023-CPL/IAPEN.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR** R\$ 161.104,33 (cento e sessenta e um mil e cento e quatro reais e trinta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
DIRETOR- PRESIDENTE- IAPEN.

Protocolo 32500

**ERRATA DA PORTARIA Nº 356 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, Luiz Carlos Gomes Júnior, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023, tendo em vista a **PORTARIA Nº 356 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - GABINETE/IAPEN,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Retificar art. 2º da **PORTARIA Nº 356 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - GABINETE/IAPEN,** publicada no Diário Oficial do Amapá, nº 8.016, pág. 37, de 05 de outubro de 2023.

**- ONDE SE LÊ:**

HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO, EDUCADOR PENITENCIÁRIO, MATRÍCULA Nº 699306;

**- LEIA-SE:**

HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO, DATILOSCOPISTA, GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO IAPEN, DECRETO Nº 7918/2023 - GEA;

**Art. 2º** Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 32498

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0432/2023 - DETRAN/AP, 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferida pelo **Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 001/2020 - DETRAN/AP X O.S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI LTDA-EPP**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **LUCAS DE SOUSA BRONI**, Assessor Técnico/Gabinete, para atuar como Fiscal Titular e **ELAINE ALENCAR FERREIRA**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Patrimônio/Coordenadoria de Apoio Administrativo/Diretoria Administrativo Financeira, para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATO Nº 001/2020** firmado com a **O.S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI LTDA-EPP - CNPJ (MF) Nº 14.110.682/0002-80.**

**Art. 2º - São obrigações do Fiscal:**

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/

DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

**Art. 3º -** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º -** Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

**Art. 5º -** A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

**Art. 6º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº **PORTARIA Nº 0582/2022 - DETRAN/AP, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 32503

**PORTARIA Nº 0433/2023 - DETRAN/AP, 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferida pelo **Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 003/2020 - DETRAN/AP X MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **ELAINE ALENCAR FERREIRA**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Patrimônio/Coordenadoria de Apoio Administrativo/Diretoria Administrativo Financeira, para atuar como Fiscal Titular e **LUCAS DE SOUSA BRONI**, Assessor Técnico/Gabinete, para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATO Nº 003/2020** firmado com a **MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ (MF) Nº 154.265.722-91.**

**Art. 2º - São obrigações do Fiscal:**

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

**Art. 3º** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

**Art. 5º** - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº **PORTARIA Nº 0228/2023 - DETRAN/AP, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 32504

**PORTARIA Nº 0431/2023 - DETRAN/AP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DIRETOR-ADJUNTO DE GESTÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3879, de 25 de Abril de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0074/2023 - DAF /DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3970.0011/2023 DESLOCAMENTO-PUBLICAÇÃO /DETRAN.**

**R E S O L V E:**

**ART 1º - DESIGNAR** os servidores, **CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, Diretor-Presidente, **MAJ QOPMC JOSÉ DE NAZARÉ COSTA PANTOJA**, Diretor-Adjunto Operações, **MAJ PM**

**RR SELMA SILVA MIRANDA**, Chefe de Gabinete, **LUCAS DE SOUSA BRONI**, Assessor Técnico e **MARIO JOSÉ BARBOSA PEREIRA FILHO**, Assistente Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com a finalidade de Realizar reuniões interinstitucionais com os órgãos de trânsito no referido Município para estudo de viabilidade de implantação de um posto de controle de veículos na fronteira, bem como, a criação de taxa referente à matrícula de veículos estrangeiros para circulação em território nacional brasileiro, **no período de 11 a 16/10/2023.**

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABRICIO BENEVIDES DOS SANTOS  
Diretor-Adjunto de Gestão do DETRAN-AP  
Decreto Nº 3879/2023.

Protocolo 32508

**PORTARIA Nº 0434/2023 - DETRAN/AP, 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo **Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **Convênio nº 001/2023-DETRAN X SETRAP, STTRANS, CTMAC E GCMM**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **ANDREA SAMPAIO CONRADO BEZERRA**, Coordenadora de Infrações, para atuar como **Fiscal Titular** e **ANTONIO MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Gerente de Núcleo de Registro de Infrações, para atuar como **Fiscal Substituto** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Convênio nº 001/2023**, estabelecido com **A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP**, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, **A SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE SANTANA-STTRANS**, inscrita no CNPJ nº 03.406.029/0001-6, **A COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ-CTMAC**, inscrita no CNPJ nº 15.444.495/0001-08, **A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ - GCMM** inscrita no CNPJ nº 17.743.677/0001-12.

**Art. 2º** - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

**Art. 3º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Gestor do contrato.

**Art. 5º** - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/09/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 32523

### **EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2023-DETRAN X SETRAP, STTRANS, CTMAC E GCMM.**

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente CONVÊNIO tem por objeto delegar competência, da CONVENENDE às CONVENIADAS, para a execução da fiscalização de trânsito, a autuação de Infração, a aplicação de penalidades e medidas administrativas, o processamento das autuações e notificações, o processamento de recursos de autuações e penalidades, e a arrecadação e aplicação de recursos financeiros decorrentes de multas na área de competência da CONVENENTE, nos termos do Art. 25 do Código de Trânsito Brasileiro.

**PROCESSO PRODOC:** 0053.0216.3296.0001/2023 - CHEFE GAB /DETRAN

**CONVENENTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

**CONVENIADOS:** Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP, CNPJ nº 00.394.577/0001-25; Superintendência de Transportes e Trânsito de Santana - STTRANS, CNPJ nº 03.406.029/0001-66; Companhia de Transportes e Trânsito de Macapá - CTMAC, CNPJ nº 15.444.495/0001-08; Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM, CNPJ nº 17.743.677/0001-12.

**VIGÊNCIA:** 29 de setembro de 2023 a 09 de outubro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2023

**ASSINATURA:** assinam pelo Conveniente: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP; e pelos Conveniados: O Sr. VALDINEI AMANAJÁS - Secretário de Estado de Transporte; O Sr. RAIMUNDO IVO GIUSTI - Diretor Presidente da STTRANS; O Sr. PAULO ROBERTO GOMES DE BARROS - Diretor Presidente da CTMAC e O Sr. MAURO DIAS DA SILVEIRA - Comandante GCMM.

Macapá, 06 de outubro de 2023.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 32518

### **JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

**1) Processo nº 014. 014820 /2019 - DETRAN-AP**

**Recorrente: ELBER LIVIO OLIVEIRA ALMEIDA.**

**Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.**

**Membro Relator (a): MILENA DA SILVA ROCHA.**

**Decisão:** Após a apresentação do PARECER nº 91/2023, este foi aprovado na 68ª Sessão Ordinária, em 15/09/2023 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Cheina Nascimento de Souza  
Secretária Executiva  
JARI II / DETRAN - AP

Protocolo 32530

### **JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

**1) Processo nº 014. 015492/2019 - DETRAN-AP**

**Recorrente: JOÃO DE SOUZA GONÇALVES.**

**Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.**

**Membro Relator (a): MILENA DA SILVA ROCHA.**

**Decisão:** Após a apresentação do PARECER nº 98/2023,

este foi aprovado na 70ª Sessão Ordinária, em 19/09/2023 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Cheina Nascimento de Souza  
Secretária Executiva  
JARI II / DETRAN - AP

Protocolo 32531

### **JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

**1) Processo nº 014. 001289/2021 - DETRAN-AP**

**Recorrente: CAIRO TRINDADE PEREIRA.**

**Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.**

**Membro Relator (a): MILENA DA SILVA ROCHA.**

**Decisão:** Após a apresentação do PARECER nº 97/2023, este foi aprovado na 70ª Sessão Ordinária, em 19/09/2023 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Cheina Nascimento de Souza  
Secretária Executiva  
JARI II / DETRAN - AP

Protocolo 32534

### **JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

**1) Processo nº 014. 014310/2019 - DETRAN-AP**

**Recorrente: EMANOEL TOLOSA MACHADO.**

**Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.**

**Membro Relator (a): MILENA DA SILVA ROCHA.**

**Decisão:** Após a apresentação do PARECER nº 96/2023, este foi aprovado na 70ª Sessão Ordinária, em 19/09/2023 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio

de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Cheina Nascimento de Souza  
Secretária Executiva  
JARI II / DETRAN - AP

Protocolo 32535

## **Agência de Fomento do Amapá**

**EDITAL Nº 002/2023**

### **CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAMES DOCUMENTAL E DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP**, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 06/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6926 de 27 de maio de 2019, de Homologação do Resultado Final do II Concurso Público da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP;

#### **RESOLVE:**

**CONVOCAR** o candidato ao cargo de nível superior (ANALISTA DE FOMENTO-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) listado no Anexo único deste Edital, aprovado no concurso, conforme vagas previstas no Edital nº 01/2018 de abertura, para participar das etapas de Exame Documental e Aptidão Física e Mental, de caráter eliminatório;

#### **1.DO EXAME DOCUMENTAL:**

1.1 Os candidatos deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio, devendo o comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
- b) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Cédula de Identidade;
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de regularidade;
- g) Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- h) Uma foto impressa em tamanho 3x4, recente;
- i) Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analistas.
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;

1.2. Além da documentação acima mencionada, será

exigido o preenchimento de declarações e/ou formulários fornecidos pela Agência de Fomento do Amapá, à época da admissão.

1.3. Os Candidatos constantes no anexo único deste edital deverão comparecer na Agência de Fomento do Amapá - AFAP, localizada à Avenida Cândido Mendes, nº 1111 (em frente ao Teatro das Bacabeiras), bairro Central, em Macapá-AP, para realizar a entrega da documentação, conforme abaixo estabelecido:

**LOCAL:** Agência de Fomento do Amapá - AFAP  
**DATA:** até o dia 05/11/2023  
**HORÁRIO:** 08h30min  
**SETOR:** Gerência de Gestão de Pessoas-GGP

## 2. DO EXAME APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

2.1. A admissão do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde da Agência de Fomento do Amapá ou por profissional por ela credenciada.

2.2. Os Candidatos constantes no anexo único deste edital deverão comparecer na Agência de Fomento do Amapá - AFAP, localizada à Avenida Cândido Mendes, nº 1111 (em frente ao Teatro das Bacabeiras), bairro Central, em Macapá-AP, para receber o encaminhamento para realização da avaliação médica admissional, conforme abaixo estabelecido:

**LOCAL:** Agência de Fomento do Amapá - AFAP  
**DATA:** até o dia 05/11/2023  
**HORÁRIO:** 08h30min  
**SETOR:** Gerência de Gestão de Pessoas-GGP

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade para a fase de exame aptidão física e mental. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

3.2. No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

3.3. Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida;

3.4. Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental e recebimento do encaminhamento para o exame aptidão física e mental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

3.5. O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente expedido pela equipe de saúde da Agência de Fomento do Amapá ou por profissional por ela credenciada;

3.6. O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado

APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.  
3.7. No exame de aptidão física e mental é presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.8. As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório, conforme previsto no Edital nº.1/2018 de abertura;

3.9. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito a respectiva admissão do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## 4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1. Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

4.2. O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e nem ao exame de aptidão física e mental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 1, subitem 1.3, onde preencherá o Formulário previsto no item 4.1.

4.3. O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargo que foi classificado;

4.4. O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental e de aptidão física e mental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.5. Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato "desistir", "tornar sem efeito" ou afins o pedido de reclassificação.

4.6. O candidato que deixar de observar as recomendações do item 4, subitem 4.1 e 4.2, perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

Macapá - AP, 06 de outubro de 2023.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR  
Diretor Presidente/AFAP

### EDITAL Nº 002/2023- CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAMES DOCUMENTAL E DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

#### ANEXO ÚNICO

#### CONVOCAÇÃO:

<b>DATA:</b> até o dia 05/11/2023		<b>HORÁRIO:</b> 08H30MIN
<b>Cargo/Especialidade:</b> C01 - Analista de Fomento - Tecnologia da Informação		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	0015792c	LUCAS JOSE CRUZ DE MENDONCA

Macapá - AP, 06 de outubro de 2023.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR  
Diretor Presidente/AFAP

**Prefeitura de Ferreira Gomes****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023  
PROCESSO Nº 1154/2023-SEMTUR/CPL**

**OBJETO:REFERENTEACONTRATAÇÃODEATRAÇÃO PARA O EVENTO DENOMINADO 5º FESTIVAL DO CAJU. MBS PRODUÇÕES, BANDA FORROZÃO TROPYKALIA.** HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, a empresa **MBS PRODUÇÕES ME** CNPJ 09.088.724/0001-03, estabelecida na Rua Silvio Amaro, Nº 201, Bairro Jardim Oasis, Iguatu - CE, CEP 63.500-000, valor total de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 1154/2023-SEMTUR/CPL, referente ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº 007/2023-SEMTUR/CPL/PMFG, com fundamento no art. 25, da lei nº 8.666/93. Contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 06 de Outubro de 2023.  
Adryan Ferreira da Luz  
Secretário Municipal de Turismo

Protocolo 32493

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE  
Nº 007/2023 - PROCESSO Nº 1154/2023-SEMTUR/CPL**

**OBJETO:REFERENTEACONTRATAÇÃODEATRAÇÃO PARA O EVENTO DENOMINADO 5º FESTIVAL DO CAJU. MBS PRODUÇÕES, BANDA FORROZÃO TROPYKALIA.** ADJUDICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, a empresa **MBS PRODUÇÕES ME** CNPJ 09.088.724/0001-03, estabelecida na Rua Silvio Amaro, Nº 201, Bairro Jardim Oasis, Iguatu - CE, CEP 63.500-000, valor total de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 1154/2023-PMFG, referente ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº 007/2023-SEMTUR/CPL/PMFG, com fundamento no art. 25, da lei nº 8.666/93. Contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 06 de Outubro de 2023.  
ALISSON DIAS DO RÊGO  
Presidente da CPL/PMFG

Protocolo 32492

**ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023/ CPL-PMFG, referente a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 007/2023, Proc. Administrativo 1154/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO PARA O EVENTO DENOMINADO 5º FESTIVAL DO CAJU. MBS PRODUÇÕES, BANDA FORROZÃO TROPYKALIA, conforme contrato nº 067/2023, Empresa CONTRATADA: MBS PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), Data da assinatura**

06/10/2023. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 1154/2023.

Ferreira Gomes-AP, 06 de Outubro de 2023.  
Adryan Ferreira da Luz  
Secretário Municipal de Turismo

Protocolo 32495

**EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
007/2023 - CPL/PMFG**

**TEX OBJETO CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO PARA O EVENTO DENOMINADO 5º FESTIVAL DO CAJU. MBS PRODUÇÕES, BANDA FORROZÃO TROPYKALIA** Processo nº 1154/2023.  
**EMPRESA REGISTRADA: MBS PRODUÇÕES ME** CNPJ: 09.088.724/0001-03 **Valor total: 165.00,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).**

Ferreira Gomes-AP, 06 de Outubro de 2023.  
Adryan Ferreira da Luz  
Secretário Municipal de Turismo

Protocolo 32491

**Prefeitura de Porto Grande****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE  
ATO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE  
ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO DE  
REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E  
POSTO DE SAÚDE DE PORTO GRANDE - AP (LOTE  
1) - CNES Nº 7688709).**

**TEX Contrato: 74/2023-PMPG. Contratada: P M A SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.660.658/0001-22, OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL CORTEZ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º e Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.**

DAT Porto Grande - AP, 06 de outubro de 2023.  
ASS ARTHUR PANTOJA BARBOSA.  
CAR Assessor Especial do Desenvolvimento da Gestão

Protocolo 32489

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE  
ATO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE  
ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO DE  
IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA.**

**TEX Contrato: 232/2023-PMPG. Contratada: CONSTRUMED NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.017.731/0001-10, OBJETO: IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º e Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.**

DAT Porto Grande - AP, 06 de outubro de 2023.  
ASS ARTHUR PANTOJA BARBOSA.  
CAR Assessor Especial do Desenvolvimento da Gestão

Protocolo 32490

**Prefeitura de Laranjal do Jari****AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023-CPL/PMLJ****PROCESSO Nº 208.407/2023-SEMAP/PMLJ**

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a remarcação Concorrência nº 006/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para **MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS (VIAS NÃO PAVIMENTADAS) RAMAIS DE ACESSO A BR 156 AP**, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital. Data: 07/11/2023, às 09h30min na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Laranjal do Jari, sito a Avenida Tancredo Neves, nº 2.605 - Bairro Agreste - Laranjal do Jari/AP, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações pelo e-mail: [cpl.pmlj@hotmail.com](mailto:cpl.pmlj@hotmail.com)

Laranjal do Jari-AP, 04 de outubro de 2023.  
Enivaldo Balieiro Machado  
Presidente da CPL

Protocolo 32260

**Prefeitura de Pracuúba****AVISO DE CONCORRÊNCIA 001/2023- CPL/PMP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna pública a realização de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - CPL/PMP**, (Processo 036/2023 - SEMOSP). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADOS DE VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA/AP**. CV PLATAFORMA+BRASIL 923905/2021 Valor Total estimado em R\$ 3.504.000,00(três milhões quinhentos e quatro mil reais). Data e hora da abertura: 10 de novembro de 2023 as 8h(hora local),na sede da Prefeitura Municipal de Pracuúba sala de reuniões. Rua: Antônio Elídio s/ nº - centro de Pracuúba. Informações pelo e-mail: [cpl.pracuuba@gmail.com](mailto:cpl.pracuuba@gmail.com).

Pracuúba-AP, 03 de outubro de 2023.  
ALISSON DIAS DO REGO  
PRESIDENTE CPL/PMP

Protocolo 32374

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 006/2023- CPL/PMP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna pública a realização de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL/PMP**, (Processo 048/2023 - SEMOSP). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA/AP.PLA-TAFORMA+BRASIL932368/2022-MS/DPCN** Valor Total

estimado em **R\$ 571.000,00(quinhetos e setenta e um mil reais)**. Data e hora da abertura: 26 de outubro de 2023 as 8h(hora local),na sede da Prefeitura Municipal de Pracuúba sala de reuniões. Rua: Antônio Elídio s/ nº - centro de Pracuúba. Informações pelo e-mail: [cpl.pracuuba@gmail.com](mailto:cpl.pracuuba@gmail.com).

Pracuúba-AP, 03 de outubro de 2023.

ALISSON DIAS DO REGO  
PRESIDENTE CPL/PMP

Protocolo 32377

**Publicações Diversas****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA  
E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA  
BATUCADA**

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o inciso XVI do art. 24 do Estatuto Social, **CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS** para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 12/10/2023 às 10 horas, na Avenida Acelino de Leal, nº 1986, Bairro Santa Rita, com a seguinte pauta.

- 1) Ratificação dos sócios contribuintes constantes na Resolução Executiva nº 001/2023 - DE/ARCESPB;
- 2) Tonar sem efeito toda e qualquer penalidade aplicada aos membros dos órgãos da Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada;
- 3) Escolha de Comissão Administrativa para administrar e gerir a Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada a partir de 13/10/2023.

EUGÊNIO MARCELO FRANKLIN BRAGA  
Presidente da A.R.C.E.S. Piratas da Batucada  
CPF nº. 579.543.722-00

Protocolo 32484

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
SIGIMMA****CNPJ. 10924958/0001-22**

O SIGIMAP - SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS GUARDAS E INSPETORES MUNICIPAIS NO ESTADO DO AMAPÁ, com endereço provisório na Avenida: Coriolano Jucá, nº. 465, Bairro: Central, Município de Macapá/AP. e-mail. [sigimap.amapa@hotmail.com](mailto:sigimap.amapa@hotmail.com), representado por seu Presidente, usando as competências do art.2º, art. 12, e considerando a necessidade de Convocar a categoria de Guardas e Inspetores Municipais de Macapá para Assembleia Geral Extraordinária, observando as legislações pertinente ao caso de greve e demais entendimento jurídicos, que será realizada no dia 18/10/2023, às 09h00, em 1ª convocação e às 09h30 em 2ª e em última Convocação, que ocorrerá no Avenida: Coriolano Jucá, nº. 465, Bairro: Central, para deliberarem a seguinte ordem do dia:



- 1º- Discussão sobre alteração da média do cálculo do Adicional por Serviço Noturno, por parte da Prefeitura de Macapá;
- 2º- Indicativo de paralisação por tempo determinado;
- 3º-Aprovar a Assembleia permanente para tratar de quaisquer assuntos que envolva direitos dos servidores da GCMM.
- 4º- O que ocorrer.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2023.  
Elielson Guimarães Barros  
Presidente do SIGIMAP  
CPF. 631.978.552-72

Protocolo 32537

**PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO LARANJAL DO JARÍ/AP**

A EMPRESA VOCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - VOCE TELECOM, inscrita no CNPJ: **07.656.757/0007-72**, localizada com sua Unidade Filial na Rua Emilio Medici, Nº 2504, Bairro Agreste, CEP. Nº 68920-00, no qual executa a atividade de **PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMATUR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO** para **unidades POPs (Ponto de Presença de Provedor de Internet) e torres de distribuição.**

Protocolo 29635

**PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO VITÓRIA DO JARÍ/AP**

A EMPRESA VOCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - VOCE TELECOM, inscrita no CNPJ: **07.656.757/0007-72**, localizada com sua Unidade Filial na Avenida Pedro Ladislau da Silveira, Nº 3421, Letra A, Bairro Prainha, CEP Nº 68924-000, no qual executa a atividade de **PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMATUR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO** para **unidades POPs (Ponto de Presença de Provedor de Internet) e torres de distribuição.**

Protocolo 29636

**PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/ AP**

A EMPRESA VOCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - VOCE TELECOM, inscrita no CNPJ: **07.656.757/0016-63**, localizada com sua Unidade Filial na Avenida Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 1591, Bairro Centro, CEP. Nº 68990-000, no qual executa a atividade de **PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMATUR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO** para **unidades POPs (Ponto de Presença de Provedor de Internet) e torres de distribuição.**

Protocolo 29638

**PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP**

A EMPRESA VOCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - VOCE TELECOM, inscrita no CNPJ: **07.656.757/0004-20**, localizada com sua Unidade Filial na Avenida Santana, Nº 2336, Letra A; Bairro Paraíso, CEP. Nº68928-060, no qual executa a atividade de **PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH/AP, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO** para **03 unidades POPs (Ponto de Presença de Provedor de Internet) e 01 torre de distribuição.**

Protocolo 29639

**RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Empresa **J.L. DA COSTA EPP**, CNPJ:**12.076.413/0001-39**, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Calçoene (SEMMA), a Licença de Operação Corretiva (LOC) 013/2023, Processo 32000.150/2020, para atividade fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos, localizada na Rua Hugolino Pinheiro, nº580, Bairro Beira Rio, Município de Calçoene-AP.

Protocolo 32418

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.

**CARTÓRIO OLIVEIRA  
EDITAL DE PROCLAMAS**

A Tabeliã de Notas e mais anexos do 1º Ofício de Notas da Comarca de Santana, Estado do Amapá – Cartório Oliveira, localizado à Rua Castelo Branco, n.º 641, Bairro Área Comercial, por nomeação legal, etc., **FAZ SABER** que pretendem casar se:

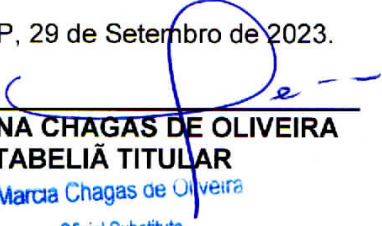
**“FABIO WILLIAN SILVA HAUSSLER E MARIANA DE MATOS COSTA”**

**ELE** é filho de **PEDRO RAIMUNDO BORGES HAUSSLER** e de **MARIA SÔNIA SILVA HAUSSLER**.

**ELA** é filha de **MANOEL COSMO DOS SANTOS COSTA** e de **MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE MATOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal de Circulação Diária ou Imprensa Local.

Santana-AP, 29 de Setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA**  
**TABELIÃ TITULAR**  
Marcia Chagas de Oliveira  
Oficial Substituta



Protocolo 32466



Cód. verificador: 188651269. Cód. CRC: DE589DF  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 06/10/2023 21:15, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

